



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 523/87.

Em, 23 de janeiro de 1987.

Concede aumento aos servidores
Municipal, pensionistas e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, FAÇO SA-
BER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artº. 1º - Ficam os atuais vencimentos dos servido
res municipal e pensões, reajustados em 25 (Vinte e cinco por cen-
to).

Artº. 2º - Os efeitos desta Lei, reoatragirão a
partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 1987.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Júlio César Andrade Moraes de Oliveira
Secretário de Administração